Prefeitura Municipal de IGUARACY
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

GABINETE DO PREFEITO

Lei n° 468/2019

EMENTA: Fica denominado de Rua **ANTÔNIO BEZERRA CAVALCANTE**, a Rua projetada n° 02, Quadra B e C, localizada no loteamento Santa Edwirgem, no Bairro Frei Damião na sede do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACI, do estado de PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono, o ATO NORMATIVO seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ANTÔNIO BEZERRA CAVALCANTE**, A Rua projetada n° 02, Quadra B e C, localizada no loteamento Santa Edwirgem, no Bairro Frei Damião na sede do município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Os custos para confecção de placas e letreiros, atendendo a seguinte Lei, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaracy, 14 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CERTIDÃO
CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Lei 468/19 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 14/11/19 a 14/12/19
O referido é verdade
Iguaracy 14 de novembro de 2019
José Jairon Fernandes de Góis
Agente Administrativo Mat. 352
CPF: 795.[illegible]104-00

José Torres Lopes Filho
Prefeito

Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro – CEP 56840-000
CNPJ:11.368.966/0001-00 – Fone: 87 – 3837 1156